



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**EDITAL N.º 40/DAFRH/2015**

-----LUÍS REGUENGO MACHADO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO: -----

-----FAZ PÚBLICO, ao abrigo da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 29 de Outubro de 2013, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e de acordo com a alínea rr), do n.º 1, do artigo 33.º do referido anexo, que por motivos da realização da **"RAMPA SANTA MARTA"**, nos dias **20 e 21** do corrente mês de **Junho**, será proibido o trânsito e o estacionamento nas estradas, a seguir discriminadas, nos seguintes horários:

**Dia 20 de Junho: das 13,00 horas às 20,00 horas**

**Dia 21 de Junho: das 8,00 horas às 14,00 Horas**

-----1 – Estrada Municipal de ligação de Santa Marta a Medrões e Fontes, no troço compreendido entre o cruzamento dos Encambalados e o início da localidade de Sanhoane.

-----2 – Estrada Municipal de ligação de Santa Marta à Régua (Via Rodo), no troço compreendido entre o cruzamento de Laurentim e o cruzamento dos Encambalados. -----

-----3 – Estrada Municipal de ligação de Santa Marta a Laurentim (antiga estrada), no troço compreendido entre aquele lugar de Laurentim e o cruzamento dos Encambalados.-----

-----Mais faz público que os acessos alternativos de e para a localidade de Sanhoane se faz via Fontes, Paredes d'Arcâ, Medrões e Travassinhos. -----

-----Para constar se publica este e outros que vão ser afixados nos lugares públicos. -----

O Presidente da Câmara,

(Luís Reguengo Machado, Dr.)